

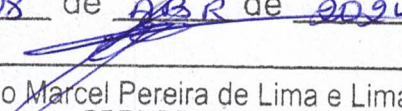


# Câmara de Porto da Folha

Estado de Sergipe

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 005/2024

De 08 de abril de 2024

APROVADO <u>Por</u>
<u>UNANIMIDADE</u>
Em <u>08</u> de <u>ABR</u> de <u>2024</u>

Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima PRESIDENTE

Substitui o texto do artigo 1º do Projeto de Lei Nº 002/2024 (no que se refere aos meses a serem pagos de reposição salarial somente do ano de 2023), de 02 de abril de 2024, com a seguinte redação.

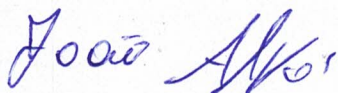
Art. 1º o padrão de vencimentos dos servidores públicos da administração direta do município de Porto da Folha-SE, ativos, inativos e pensionistas, fica corrigido em 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento), referente ao INPC (índice nacional de preço ao consumidor) somente do ano de 2023, (frise-se, o valor foi de 8,91%), a ser pago no mês de MAIO e JUNHO do corrente ano (2024).

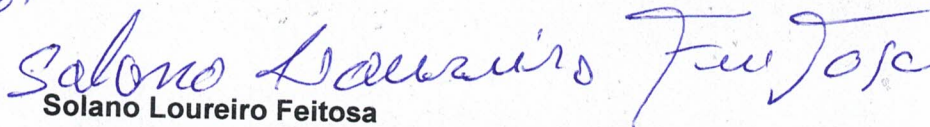


Sala das Sessões em 08 de abril de 2024.

  
Ricardo Alexandre Feitosa Aragão

Vereador



  
Solano Loureiro Feitosa

Vereador

  
Roberto Silveira de Farias

Vereador

RECEBIDO

08 / 04 / 2024

ASS. 

Dioclecio Soares Cardoso  
Diretor Geral